



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAZV9-7STNL-QGSXC-YWW9W>

CNM: 119768.2.0069871-96

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL **Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA 69.871	FICHA 01	Em 18 <i>MAI</i> maio de 19 95
---------------------	-------------	--------------------------------

IMÓVEL: Lote de terreno nº 19, da quadra nº 13, do loteamento denominado **JARDIM HORTENCIA**, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a **RUA BENEDITO FRIZZO**, por 29,00 metros da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de quem de frente da rua olha para o lote, do lado direito com o lote nº 20, do lado esquerdo com o lote nº 18 e nos fundos com o lote nº 08, todos da mesma quadra, encerrando a área de 348,00m².

CONTRIBUINTE: 1 10 08 013 019 0000-3.

PROPRIETARIOS: **ADRIANO DIAS DOS SANTOS**, agricultor, filho de João Dias dos Santos e de Maria do Carmo, CIC. nº 208.203.878-04, e sua mulher, **ADELAIDE PATROCINIO DOS SANTOS**, proprietária, filha de Bernardino Marques Patrocínio e de Elisa Esteves Patrocínio, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Avenida Washington Luiz, nº 488.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 6.800, de 30 de junho de 1.944, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima).

=====

AV.01 EM 18 de maio de 1.995.

Nos termos da Averbação nº 151, de 06 de dezembro de 1.979, feita à margem da inscrição nº 3.556, do Livro nº 4-C, de Registros Diversos, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, o imóvel objeto desta matrícula foi comprometido pelo valor de Cr\$ 55,78, em favor de **OLIVERIO RODRIGUES DA SILVEIRA FILHO**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. nº 184.678-SSP-SP, CIC. nº 010.607.598-53, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Dr. Inácio Arruda, nº 246. Ato isento de selos e emolumentos.

A Esc. Autorizada:
(Rosana Mariano de Campos). *Rllhaup*

=====

R.02 EM 18 de maio de 1.995.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 23 de outubro de

"continua no verso"

Registro de Imóveis oficialmente pelo
www.ridigital.org.br

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Luiz Gustavo Montemor
Pedido de certidão nº 893642, recepcionado em 22/10/2025 - Pág. nº 1/4
Emitido em 22/10/2025 - Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0069871-96

MATRÍCULA
69.871

FICHA
01
VERSO

1.985, no 229 Cartório de Notas da Comarca de São Paulo-Capital, livro nº 2.217, fls. 254, o **ESPOLIO DE ADRIANO DIAS DOS SANTOS**, autorizado nos termos do Alvará Judicial mencionado no título, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **OLIVÉRIO RODRIGUES DA SILVEIRA FILHO**, já qualificado, pelo valor de Cr\$ 1,00.

A Esc. Autorizada:
(Rosana Mariano de Campos). *R. Mariano*

=====

R.03 EM 18 de maio de 1.995.

Nos termos da carta de adjudicação expedida aos 18 de maio de 1.992, no Cartório do 9º Ofício do Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo-Capital, extraído dos autos de Arrolamento nº 1.211/91, dos bens deixados por falecimento de **OLIVÉRIO RODRIGUES DA SILVEIRA FILHO**, ocorrido aos 19 de agosto de 1.991, homologado por sentença de 09 de março de 1.992, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Paulo Alcides Amaral Salles, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cr\$ 329.869,20, foi atribuído à **ADILCE NOGUEIRA MARTINS**, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 827.997-SSP-SP, CPF/MF. nº 033.506.578-34, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, na Rua Engenheiro Prudente, nº 465, Vila Monumento.

A Esc. Autorizada:
(Rosana Mariano de Campos). *R. Mariano*

=====

AV.04/69.871 - Praia Grande, 09 de agosto de 2.017.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 29 de junho de 1995, no Tabelionato de Notas da Estância Balneária de Mongaguá, da Comarca de Itanhaém-SP, livro 349, página 79, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1176521, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado atualmente na referida repartição pública sob número 2 10 08 013 019 0000-0.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 468530 de 31/07/2017.

“continua na ficha 02”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAZV9-7STNL-QGSXC-YWW9W>





Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0069871-96

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

69.871

FICHA

02

Em 09 de agosto de 2.017.

R.05/69.871 - Praia Grande, 09 de agosto de 2.017.

Pela escritura pública referida na Av.04 retro, **ADILCE NOGUEIRA MARTINS**, já qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto da presente matrícula a **APARECIDO COELHO**, brasileiro, comerciante, separado consensualmente, RG 9.073.372-SSP/SP, CPF/MF 581.656.498-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Agata, 115, Solemar, pelo valor de R\$ 3.200,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 468530 de 31/07/2017.

AV.06/69.871 - Praia Grande, 26 de novembro de 2.020.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202011.0921.01386086-IA-140, datado de 10 de novembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10018352620165020402, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Aparecido Coelho.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo n.º 551376 de 10/11/2020.

Selo digital nº 1197683E1000000046422420S

AV.07/69.871 - Praia Grande, 15 de maio de 2.024.

Nos termos da certidão expedida em 26 de abril de 2024, aditada aos 10 de maio de 2024, através do Protocolo de Penhora Online: PH000512542, pela Sra. Cinthia Fernandes Costa do Nascimento, Escrivã/Diretora da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista - Processo nº 1001835-26.2016.5.02.0402, movida por SIVALDO ALVES LIMA, CPF: 162.452.928-32, em face de APARECIDO

- **“ continua no verso ”**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAZV9-7STNL-QGSXC-YWW9W>

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Luiz Gustavo Montemor
Pedido de certidão nº 893642, recepcionado em 22/10/2025 - Emitido em 22/10/2025 - Pág. nº 3/4
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAZV9-7STNL-QGSXC-YWW9W>

CNM: 119768.2.0069871-96

MATRÍCULA
69.871

FICHA
02
VERSO

COELHO, CNPJ: 55.321.970/0001-80, e APARECIDO COELHO, CPF: 581.656.498-68, no valor de R\$ 180.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Aparecido Coelho. Ato isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 670518 de 26/04/2024

Selo digital nº1197683E10000001393354249



Selo Digital nº
1197683G3000001737888425A

CERTIDÃO

Pedido nº 893642

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 69871, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Certidão isenta de
emolumentos, nos
termos do art.8º, §
único, da Lei Estadual
nº 13.331/02

Solicitado por: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Emitido por Brunna Reis Vasques às 16:40:48h





Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 14/05/2026

13:06:00

API
Extrato de Débitos

PÁGINA : 1/2

Tipo: Imobiliário	Código: 0194753	Inscrição: 110080130190000	Documento: -	Possuidor:	Doc.:
Proprietário: -			Documento: -		
Compromissário: -					
Outros Proprietários/Compromissários:					
Endereço: -					
Lote:		Quadra:		Loteamento:	
Endereço de Entrega: -					

DÍVIDA ATIVA

CDA	Composição de Exercício	Execução	Situação	Principal	P.Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Jud.	Total
13957	1996 01 - 01 Imposto Territorial Urban		INSCRITA	84,35	84,35	436,20	52,04	1.346,26	191,88	0,00	2.110,73
5 - 01/05/1996, 9 - 01/09/1996, 10 - 01/10/1996, 11 - 01/11/1996, 12 - 01/12/1996											
17152	1999 01 - 01 Imposto Territorial Urban		INSCRITA	22,27	22,27	100,52	12,27	280,22	41,52	0,00	456,80
01 - 01/01/1999											
17060	2000 01 - 01 Imposto Territorial Urban		INSCRITA	189,44	189,44	769,60	95,89	1.984,34	303,92	0,00	3.343,19
4 - 01/04/2000, 6 - 01/06/2000, 7 - 01/07/2000, 8 - 01/08/2000, 9 - 01/09/2000, 10 - 01/10/2000, 11 - 01/11/2000, 12 - 01/12/2000											
17405	2001 01 - 01 Imposto Territorial Urban		INSCRITA	358,08	358,08	1.336,08	169,40	3.313,67	517,72	0,00	5.694,95
01 - 01/01/2001, 02 - 01/02/2001, 03 - 01/03/2001, 04 - 01/04/2001, 05 - 01/05/2001, 06 - 01/06/2001, 07 - 01/07/2001, 08 - 01/08/2001, 09 - 01/09/2001, 10 - 01/10/2001, 11 - 01/11/2001, 12 - 01/12/2001											
17611	2002 01 - 01 Imposto Territorial Urban		INSCRITA	310,40	310,40	1.036,10	134,64	2.428,67	390,98	0,00	4.300,79
3 - 01/03/2002, 4 - 01/04/2002, 5 - 01/05/2002, 6 - 01/06/2002, 7 - 01/07/2002, 8 - 01/08/2002, 9 - 01/09/2002, 10 - 01/10/2002, 11 - 01/11/2002, 12 - 01/12/2002											
20694	2003 01 - 01 Imposto Territorial Urban		INSCRITA	396,60	396,60	1.121,59	151,80	2.554,61	422,46	0,00	4.647,06
01 - 01/01/2003, 02 - 01/02/2003, 03 - 01/03/2003, 04 - 01/04/2003, 05 - 01/05/2003, 06 - 01/06/2003, 07 - 01/07/2003, 08 - 01/08/2003, 09 - 01/09/2003, 10 - 01/10/2003, 11 - 01/11/2003, 12 - 01/12/2003											
Total:				1.361,14	1.361,14	4.800,09	616,04	11.907,77	1.868,48	0,00	20.553,52

TAXA JUDICIÁRIA

IMPORTANTE

Instruções para Recolhimento dos Emolumentos - Dívidas com PROTESTO

Dívidas Parceladas: Após o pagamento da primeira parcela do acordo, aguarde 5 dias úteis para acessar o link e emitir o boleto dos emolumentos.
Dívidas Quitadas: Aguarde 5 dias úteis e, em seguida, acesse o link para emitir o boleto com o valor dos emolumentos.

Segue link: <https://protestosp.com.br/cancelamento-de-protesto/Simples>